



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

#### RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 231, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Autoriza o desfazimento de veículos da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

**O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF)**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº **23071.916436/2024-60** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2025, de forma presencial, no Auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora, e de forma remota para os(as) Conselheiros(as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

#### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o desfazimento, por doação ou venda, de dez (10) veículos pertencentes ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis, a saber:

- I - Automóvel Honda Fit, placa GMF-5389, patrimônio nº 162204;
- II - Automóvel Renault Logan, placa GMF-5657, patrimônio nº 163288;
- III - Caminhão Agrale 1600, placa GMF-0746, patrimônio nº 113361;
- IV - Automóvel Honda Fit, placa GMF-5394, patrimônio nº 162200;
- V - Furgão Peugeot Ambulância, placa GVM-8712, patrimônio nº 147279;
- VI - Pick-up Toyota Bandeirante, placa GMF-0557, patrimônio nº 126315;
- VII - Motocicleta Kasinski CRZ150, placa HKZ-7947, patrimônio nº 213804;
- VIII - Motocicleta Kasinski CRZ150, placa HKZ-7870, patrimônio nº 213801;
- IX - Motocicleta Kasinski CRZ150, placa HKZ-7897, patrimônio nº 213799;
- X - Motocicleta Kasinski CRZ150, placa HKZ-7915, patrimônio nº 213797.

**Art. 2º** Aprovar a doação dos veículos descritos nos incisos I, II e III do art. 1º, em razão de manifestação de interesse apresentada pela Associação do Museu do Transporte Ferroviário e Coletivo, entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do Decreto nº 10.340/2020.

**Art. 3º** Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 18 de novembro de 2025.

**Álvaro de Azeredo Quelhas**  
**Secretário-Geral**  
**Girlene Alves da Silva**  
**Presidente do Consu/UFJF**



Documento assinado eletronicamente por **Álvaro de Azeredo Quelhas, Secretário(a) Geral**, em 18/11/2025, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 18/11/2025, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2751718** e o código CRC **01C58639**.

